

Processo nº 3928/2015-TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2014

Entidade: Município de Dom Pedro/MA

Responsável: Hernando Dias de Macedo, Prefeito, CPF nº 700.340.443-53, Rua Gurupi, Gleba “D”, s/nº, Ponto do Farol, São Luís, CEP nº 65.077-472

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Prestação de contas anual de Governo de responsabilidade do Senhor Hernando Dias de Macedo, Prefeito do Município de Dom Pedro, exercício financeiro de 2014. Emissão de Parecer Prévio pela Aprovação com ressalvas. Encaminhamento de cópias de peças processuais à Câmara Municipal de Dom Pedro.

PARECER PRÉVIO PL-TCE n.º 22/2020

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, e os arts. 1º, inciso I, e 10, inciso I, da Lei n.º 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº 887/2018-GPROC do Ministério Público de Contas:

a – emitir parecer prévio pela aprovação com ressalva das contas anuais do Município de Dom Pedro, de responsabilidade do Senhor Hernando Dias de Macedo, relativas ao exercício financeiro de 2014, com fundamento no art. 8º, inciso II, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA);

b – enviar à Câmara Municipal de Dom Pedro, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Parecer Prévio.

Presentes à Sessão os Conselheiros Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, João Jorge Jinkings Pavão, Edmar Serra Cutrim, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira (Relator), os Conselheiros Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de março de 2020.

Conselheiro **Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior**

Presidente

Conselheiro **Joaquim Washington Luiz de Oliveira**

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator
Em 10 de agosto de 2020 às 10:02:06

Paulo Henrique Araújo dos Reis
Procurador de Contas
Em 11 de agosto de 2020 às 11:05:38

Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Presidente
Em 10 de agosto de 2020 às 10:25:06

